



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO

**Procedimento Licitatório nº 213/2021**

**Pregão Presencial nº 91/2021**

**Objeto:** Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, embalagens e produtos diversos, para utilização na oficina de culinária, coordenada pela Secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Assessoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 04 de agosto de 2021.

**Geovani Pereira de Melo**  
**PROCURADOR JURÍDICO**  
**OAB/PR 52531**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
183	8

- PUBLICAÇÃO

DATA: 04 / 08 2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

FOLHA 2709

**PORTARIA Nº 440/2021**  
**DATA: 04 DE AGOSTO DE 2021**

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 213/2021, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 91/2021, através do Sistema de Registro de Preços,

### RESOLVE

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório nº 213/2021, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 91/2021, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro aos seus respectivos vencedores, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

**LOTE 01**

Situação: DESERTO

**LOTE 02**

Adjudicatário: Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME  
Valor proposto: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

**LOTE 03**

Adjudicatário: Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME  
Valor proposto: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

**LOTE 04**

Situação: DESERTO

**LOTE 05**

Adjudicatário: Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME  
Valor proposto: R\$ 239,30 (duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos)

**LOTE 06**

Adjudicatário: Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME  
Valor proposto: R\$ 234,41 (duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos)

**LOTE 07**

Situação: DESERTO

**LOTE 08**

Adjudicatário: Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PAG.	ASS.
184	2

Valor proposto: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

### **LOTE 09**

Adjudicatário: Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME

Valor proposto: R\$ 787,65 (setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

### **LOTE 10**

Adjudicatário: Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME

Valor proposto: R\$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

### **LOTE 11**

Situação: DESERTO

### **LOTE 12**

Adjudicatário: Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME

Valor proposto: R\$ 1.349,75 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

### **LOTE 13**

Adjudicatário: Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME

Valor proposto: R\$ 521,75 (quinhentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)

### **LOTE 14**

Situação: DESERTO

### **LOTE 15**

Situação: DESERTO

### **LOTE 16**

Situação: DESERTO

### **LOTE 17**

Situação: DESERTO

### **LOTE 18**

Adjudicatário: Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME

Valor proposto: R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)

### **LOTE 19**

Situação: DESERTO

### **LOTE 20**

Situação: DESERTO



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PAG.	ASS.
185	

**Art. 2º CONVOCAR** o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2021.

LAERTON

WEBER:045304219

88

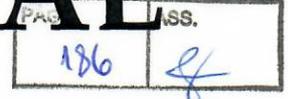
Assinado de forma digital por  
LAERTON WEBER:04530421988  
Dados: 2021.08.04 15:36:37  
-03'00'

*Laerton Weber*  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



4 de agosto de 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2709

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 440/2021

PORTARIA Nº 440/2021

DATA: 04 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 213/2021, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 91/2021, através do Sistema de Registro de Preços,

**RESOLVE**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório nº 213/2021, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 91/2021, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro aos seus respectivos vencedores, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

**LOTE 01**

Situação: DESERTO

**LOTE 02**Adjudicatário: Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME  
Valor proposto: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**LOTE 03**Adjudicatário: Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME  
Valor proposto: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)**LOTE 04**

Situação: DESERTO

**LOTE 05**Adjudicatário: Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME  
Valor proposto: R\$ 239,30 (duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**LOTE 06**Adjudicatário: Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME  
Valor proposto: R\$ 234,41 (duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos)**LOTE 07**

Situação: DESERTO

**LOTE 08**Adjudicatário: Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME  
Valor proposto: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**LOTE 09**Adjudicatário: Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME  
Valor proposto: R\$ 787,65 (setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**LOTE 10**

Adjudicatário: Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME



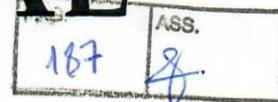
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



4 de agosto de 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2709

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Valor proposto: R\$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

### LOTE 11

Situação: DESERTO

### LOTE 12

Adjudicatário: Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME

Valor proposto: R\$ 1.349,75 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

### LOTE 13

Adjudicatário: Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME

Valor proposto: R\$ 521,75 (quinhentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)

### LOTE 14

Situação: DESERTO

### LOTE 15

Situação: DESERTO

### LOTE 16

Situação: DESERTO

### LOTE 17

Situação: DESERTO

### LOTE 18

Adjudicatário: Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME

Valor proposto: R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)

### LOTE 19

Situação: DESERTO

### LOTE 20

Situação: DESERTO

**Art. 2º CONVOCAR** o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2021.

**Laerton Weber**  
PREFEITO

## EXTRATO DE DECISÃO DE SINDICÂNCIA

PROCEDIMENTO: Sindicância n.º 003/2021

INVESTIGADA: G.O.C



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)